



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



Processo: PREGÃO ELETRÔNICO 21/2020
Objeto: Resposta Impugnação

Trata-se de pedido de IMPUGNAÇÃO, encaminhado via Portal de Compras Públicas por interessado não identificado, ao edital do Pregão Eletrônico 21/2020, que tem como objeto a aquisição de mobiliário e notebook, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 28610004 destinado para o Fundo Municipal de Assistência Social visando atender a APAE de Erechim.

1 – Das razões da impugnante:

A empresa alegou conforme segue:

Na descrição constante no Edital pede tampos e painéis laterais em MDF na cor Murano 25mm e bordas em ABS 2mm.

Ocorre que esses materiais são de pouca circulação no mercado, e os fabricantes não estão produzindo o material em questão e as revendas não mantêm em estoque as espessuras de chapa e fita solicitadas.

SOLICITAMOS modificar a descrição para: "Mesa para escritório - Mesa reta em MDF com 1,6m x 0,74m com 02 gavetas na cor Murano; tampos engrossurados para 30mm, pés tipo painel em 18mm em laminado melamínico (BP); sala em 15mm; bordas dos tampos chapeadas com fita de borda de 45mm e bordas dos pés tipo painel chapeadas com fita de borda de 22mm; corredeiras telescópicas e puxadores em aço escovado."

Nesses termos pede deferimento.

2 – Do Mérito/Fundamentação

A impugnação foi encaminhada para a gestora responsável pela compra, a qual expôs:

O descritivo do item não está direcionado para uma marca/fornecedor específico;

A empresa alega que o material é de pouca circulação no mercado, dessa forma resta evidente que existe no mercado.

Aduzir que o material é de pouca circulação no mercado e os fabricantes não estão produzindo o material e as revendas não mantêm em estoque as espessuras das chapas não merece prosperar, eis que, na fase de orçamento nenhuma empresa questionou o descritivo ou material solicitado.

Esse item já foi objeto do PE 021/2018, onde conforme Ata Final 05 (cinco) empresas cotaram. O item foi cancelado por preço excessivo.

A descrição do objeto atende às necessidades específicas e não configura direcionamento da licitação, mormente quando não há no edital a indicação de marca específica e quando se verifica no mercado a existência de fornecedores que podem atender completamente as especificações descritas no edital, conforme se percebeu na fase de orçamento e no PE 021/2018.

Concluindo a administração pode usar da discricionariedade que se apresenta não como um poder abstrato concedido ao agente pelo ordenamento jurídico, mas como condição conferida ao agente para que este, no exercício de suas funções, tome a decisão mais adequada ao caso concreto.

- Divisão de Licitações -

Av. Farrapos, n.º 509 - Bairro Centro - CEP 99700-112 - Erechim (RS) Fone: (54)3522-4443

J



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



3 - Do Dispositivo

Ante ao acima exposto, nega-se procedência à impugnação apresentada, uma vez que não demonstrou irregularidade/ilegalidade nas cláusulas constantes no instrumento convocatório, não havendo motivos bastantes para que haja qualquer supressão/inclusão editalícia. Assim, salvo melhor juízo, não há nulidade alguma no edital.

Erechim, 03 de junho de 2020.

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

ROBERTA BONATTI
Pregoeira Oficial